



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 3861, de 16 de agosto de 2024.**

**EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar a licença sem vencimento do servidor **Mickie Conti da Silva**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4861, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17 de agosto de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 16 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 16/08/2024.

Assinado por ANA PAULA  
 ASTORI FERREIRA 10  
 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 16/08/2024

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
 Coordenador de Admissão, Controle e  
 Manutenção de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 16/08/2024

**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo